

## Aviso

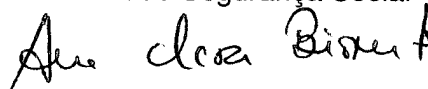
**Caducidade do Alvará do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Fanan – Sociedade de Educação Infantil e Primária, Lda.” propriedade de Fanan – Sociedade de Educação Infantil e Primária, Lda., sito na Avenida do Oceano Nº 26-A, freguesia de Costa de Caparica, concelho de Almada, distrito de Setúbal.**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei N.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei N.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará N.º 15/95, de 14 de Dezembro de 1995, com a lotação máxima autorizada de 21 crianças, para a resposta social de Creche, desenvolvida no estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, denominado “Fanan – Sociedade de Educação Infantil e Primária, Lda.” propriedade de Fanan – Sociedade de Educação Infantil e Primária, Lda., sito na Avenida do Oceano Nº 26-A, freguesia de Costa de Caparica, concelho de Almada, distrito de Setúbal, por se ter constatado, em sede de acompanhamento técnico, que ocorreu uma interrupção do funcionamento deste estabelecimento por um período superior a cinco anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Setúbal, 09 de setembro de 2014

A Diretora de Segurança Social



Prof. Doutora Ana Clara Birrento